



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 080, DE 10 DE JUNHO DE 2011
REPUBLICADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2013***

Aprova a criação do **Curso PROEJA Técnico em Cozinha – Campus Florianópolis-Continente**.

*Aprova a reestruturação do **Curso PROEJA Técnico em Cozinha – Campus Florianópolis-Continente**.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso PROEJA Técnico em Cozinha – Campus Florianópolis-Continente**, apreciado na reunião do dia 24 de maio de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso PROEJA Técnico em Cozinha – Campus Florianópolis - Continente**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária total de 2400 horas, oferta de 30 vagas por turma, no turno noturno, com entrada anual, totalizando 30 vagas por ano. O curso destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Fundamental, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

*Considerando o parecer do CEPE favorável à reestruturação do Projeto Pedagógico do **Curso PROEJA Técnico em Cozinha – Campus Florianópolis-Continente**, apreciado na reunião do dia 03 de setembro de 2013,

Resolve:

Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do **Curso PROEJA Técnico em Cozinha – Campus Florianópolis-Continente**, nos seguintes itens:

1. Nome do curso, passando a ser denominado: **Curso Técnico em Gastronomia Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA**;
2. Inclusão de novas unidades curriculares;
3. Aumento de carga horária de algumas unidades curriculares; Mantendo-se a carga horária total do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

4. Transformação de algumas oficinas de integração em Unidades Curriculares;
5. Alteração da ordem da oferta das Unidades Curriculares nos semestres letivos;
6. Manutenção dos temas das Oficinas de Integração como núcleos temáticos norteadores de cada semestre.

Florianópolis, 05 de setembro de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC